

IPACI**PORTARIA Nº 085/2022**

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRAL, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 88/2015 c/c o artigo 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 43335/2022, a partir de 03 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 03 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº3446/2022.**

CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTADO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º – Fica concedido Título “Empresário Presentado Ano”, nos termos da Resolução Nº007/2000 a:

ADELINO GOMES SOUZA
ALESSANDRO FONSECA SANTANA
ANA LUIZA FASSARELA VIEIRA CLEOMAR NASCIMENTO
FABIANO UMBERTO FINATO (Kikos Restaurante e Pizzaria)
FABRÍCIO MUCELINI LÓSS
GERALDO SEMPRINI MELO
HECLEITON B. MARAGA E BRUNA B. MARAGA
JHESSICA FERREIRA FERREIRA PASCHOLA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/sign/autenticar> com o identificador 360035003500390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO
JOSÉ LUCIO SOARES
JOSÉ POLONINI SOBRINHO
LOJA COMERCIAL KAXU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LUCIMAR PARMANHANI
LUIZ ALBERTO BARBOSA ALTOÉ
NEDILCOSA DA COSTA
RICARDO VIALDA CUNHA
ROBERTA BRAGANÇA ZEBOLI BRAVIM
RODRIGO FREITAS COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2022.

BRÁSZAGOTTO
Vereador-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 419/2022

INSTITUI O TÍTULO “FÁBIO MENDES GLÓRIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES o título de “Fábio Mendes Glória”.

Parágrafo único O título criado será destinado especificamente as pessoas integrantes dos órgãos de segurança pública ou privada, que atuem no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º O título “Fábio Mendes Glória” deverá vir com seu nome completo, a referida homenagem será entregue anualmente, na data 25 de maio de cada ano em sessão solene, na forma que a casa legislativa compactue que seja melhor.

§1º Os cidadãos homenageados serão indicados pelos Vereadores através de projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de uma pessoa por vereador(a) a cada ano.

§2º A justificativa da homenagem deverá ser completa em consonância ao artigo 1º e parágrafo único, com dados que justifiquem o merecimento.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

BRÁSZAGOTTO

Vereador-Presidente

